

DOTZ S.A.

CNPJ n.º 18.174.270/0001-84

NIRE 35.300.453.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: 27 de junho de 2024, às 17h30, na sede da Dotz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n.º 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork n.º 16W103 e 16W104, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04730-090.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 13, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Alexandre Saddy Chade, Presidente; e Sra. Fabiana Vilhena Venditti, Secretária.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (a) alterações a determinados bônus de subscrição série A de emissão da Companhia, emitidos como vantagem adicional ao aumento de capital da Companhia em decorrência da incorporação de ações aprovada na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 1º de agosto de 2022 ("Bônus de Subscrição Alterados"), para alterar as disposições aplicáveis ao termo de início de exercício termo inicial de exercício, procedimento de exercício e condição resolutiva dos Bônus de Subscrição Alterados, conforme aplicável ("Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados");
- (b) a celebração de aditamentos aos certificados dos Bônus de Subscrição Alterados para refletir as Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados, nos termos dos instrumentos apresentados ao Conselho de Administração nesta data ("Aditamentos aos Certificados de Bônus de Subscrição Alterados");
- (c) em face da renúncia apresentada ao Conselho de Administração da Companhia, pelo conselheiro Sr. Roberto Saddy Chade, nesta data, e da existência de um cargo vago na composição do Conselho de Administração, a indicação de dois nomes para compor o Conselho de Administração da Companhia;

(d) a Proposta da Administração para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 29 de julho de 2024 ("AGE"), que inclui:

(i) recomendação de aprovação da alteração do número de assentos do Conselho de Administração fixado para o mandato em curso;

(ii) recomendação de que acionistas deliberem acerca da independência de candidato para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) recomendar a aprovação da eleição de dois novos membros para o Conselho de Administração da Companhia;

(iv) recomendar a exclusão do cargo de Diretor-Presidente de Operações (COO), com a consequente alteração do caput do Artigo 20º, do Parágrafo Segundo do Artigo 21 e da exclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 25º, com a consequente renumeração dos demais parágrafos, do Estatuto Social da Companhia;

(v) recomendar a aprovação da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de maio de 2024

(vi) recomendar a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens (iv) e (v) acima, se aprovados;

(vii) recomendar a ratificação da aprovação das Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados; e

(viii) recomendar a ratificação da aprovação da celebração dos Aditamentos aos Certificados de Bônus de Subscrição Alterados.

(e) aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre as propostas indicadas nos itens (i) a (viii) acima, com a apresentação da Proposta da Administração nos termos deliberados nesta reunião; e

(f) a celebração de aditamento ao Acordo de Restrição de Transferência de Ações de Emissão da Dotz S.A., celebrado em 29 de abril de 2022 entre a Companhia e Bernardo Luca

Mascarenhas e Marques, conforme aditado em 28 de junho de 2022, para refletir as Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados, nos termos do instrumento apresentado ao Conselho de Administração nesta data ("Aditamento ao Acordo de Lock-Up").

DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, sem quaisquer ressalvas, aprovar os itens o quanto segue:

- (a) aprovar as Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados;
- (b) aprovar a celebração dos Aditamentos aos Certificados de Bônus de Subscrição Alterados;
- (c) em face da renúncia apresentada nesta data ao Conselho de Administração da Companhia, pelo conselheiro Sr. Roberto Saddy Chade, aprovar a indicação dos nomes a seguir para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, ou seja, se encerrando na data da assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: (a) Sr. Carlos Eduardo Carvalho Mauad, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Sr. Rodrigo Saddy Chade, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (d) aprovar a Proposta da Administração para realização da AGE, incluindo:
 - (i) recomendação de aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da alteração do número de assentos do Conselho de Administração fixado para o mandato em curso, de 06 (seis) para 07 (sete) membros, até o encerramento do mandato em curso, ou seja, até a data da assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
 - (ii) recomendação de aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, do enquadramento do Sr. Carlos Eduardo Carvalho Mauad, como candidato a membro independente do Conselho de Administração;
 - (iii) recomendação de aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da eleição dos nomes a seguir para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, ou seja, se encerrando na data da assembleia geral ordinária que

deliberará sobre as contas relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: (a) Sr. Carlos Eduardo Carvalho Mauad, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Sr. Rodrigo Saddy Chade, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(iv) recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, exclusão do cargo de Diretor-Presidente de Operações (COO), com a consequente alteração do caput do Artigo 20º, do Parágrafo Segundo do Artigo 21 e da exclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 25º, com a consequente renumeração dos demais parágrafos, do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

“ARTIGO 20.

A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais Diretores Executivos sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

ARTIGO 21.

[....]

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por prazo inferior a 120 dias, pelo de Relações com Investidores; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

ARTIGO 25.

[....]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar

informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete ao Diretor Financeiro: (i) gerenciar e responder pelo controle orçamentário da Companhia; (ii) prover informações financeiras e gerenciais; (iii) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; (iv) supervisionar as atividades jurídicas, de contabilidade e fiscais da Companhia; (v) gerenciar a expansão da Companhia.

PARÁGRAFO QUARTO – Compete ao Diretor Executivo: desempenhar as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração."

(v) recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, nos seguintes termos:

"ARTIGO 5º. O capital social é de R\$ 204.390.388,25 (duzentos e quatro milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 13.283.916 (treze milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentas e dezesseis) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(vi) recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens (iv) e (v) acima, se aprovados;

(vii) recomendar a ratificação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da aprovação das Alterações aos Bônus de Subscrição Alterados;

(viii) recomendar a ratificação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, da aprovação da celebração dos Aditamentos aos Certificados de Bônus de

Subscrição Alterados;

(e) aprovar a convocação da AGE, a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, às 16:00, via plataforma digital, para deliberar sobre as propostas indicadas nos itens (i) a (viii) acima. Ainda, autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para divulgação dos materiais necessários à convocação e realização da AGE mediante o envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e

(f) a celebração do Aditamento ao Acordo de Lock-Up.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **MESA:** (aa) Alexandre Saddy Chade – Presidente; e Fabiana Vilhena Venditti – Secretária. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (aa) Alexandre Saddy Chade, Luiz Fernando Vendramini Fleury, José Roberto Meister Müssnich, Antonio dos Santos Maciel Neto e Douglas Lehman Feagin. **CERTIDÃO:** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Alexandre Saddy Chade
Presidente

Fabiana Vilhena Venditti
Secretária